DocuSign Envelope ID: 5D4E6C1F-C788-4D8F-A83E-775B00C428D0

CIMED & CO. S.A. - CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO 2024

DATA, HORA E LOCAL: 15 de fevereiro de 2024, às 10h00, na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Estrada Maricá Marques, nº 41, Jardim Represa (Fazendinha), CEP 06529-210. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, em razão da presença dos acionistas representando 100% do capital social da Companhia. **MESA**: Presidente: Nicola Calicchio Neto; Secretária: Silvia Maria Loffredo Miranda, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 80.275, portadora da carteira de identidade RG nº 7.935.034-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 089.409.728-80. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre as seguintes matérias: (1) Recebimento e consignação da renúncia do Sr. Denis Caldeira De Almeida ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (2) Alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para incluir a filial da Companhia, localizada na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Estrada Municipal Thereza Thomazella, 432, Galpão 01, sala 04, Bairro dos Pires, CEP 37.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.619.378/0029-09, NIRE 31.920.127.571; (3) Alteração do objeto social da Companhia para a inclusão das seguintes atividades: (a) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (b) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (c) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (d) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; (e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; (f) Comércio varejista de medicamentos veterinários; (g) Impressão de material para uso publicitário; (h) Comércio varejista de artigos de viagem; (i) Carga e descarga; (j) Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; (k) Consultoria em publicidade; (l) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (m) Gestão de ativos intangíveis não-financeiros; (n) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. (4) Atualização das atividades exercidas pela sede e pelas filiais da Companhia, exceto as inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob os nºs 16.619.378/0003-70 (escritório Angélica/SP), 16.619.378/0004-50 (escritório Faria Lima/SP), 16.619.378/0014-22 (GO), 16.619.378/0021-51 (Pouso Alegre/MG), 16.619.378/0026-66 (Fernão Dias - Pouso Alegre/MG), 16.619.378/0027-47 (PR), 16.619.378/0029-09 (Extrema/MG); (5) Alteração da redação do *caput* e dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 3º do Estatuto Social, para consignar as atividades desenvolvidas pela sede e pelas filiais da Companhia; (6) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **DELIBERAÇÕES:** Apreciadas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram deliberadas e aprovadas por unanimidade de votos dos acionistas representantes de 100% do capital social da Companhia e sem ressalvas: (1) Recebimento do pedido de renúncia do Sr. Denis Caldeira De Almeida, brasileiro, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.561.356-X e inscrito no CPF/ME sob o nº 278.007.568-66, domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado São Paulo, na Avenida Piassanguaba, nº 799, casa 2, Planalto Paulista, CEP 04060-001, ao cargo de membro do Conselho de Administração, apresentado por meio de carta enviada à Companhia nesta data ("Anexo I"), e deliberaram que a mesma se tornou eficaz a partir da data de comunicação à Companhia, conforme artigo 151 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores; (2) A alteração do Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia para incluir a filial da Companhia, localizada na cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, na Estrada Municipal Thereza Thomazella, 432, Galpão 01, sala 04, Bairro dos Pires, CEP 37.640-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.619.378/0029-09, NIRE 31.920.127.571; Em razão do quanto deliberado acima, o Artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: *"**Artigo 2º** A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo, na Estrada Maricá Marques, 41, Jardim Represa (Fazendinha), CEP 06529-210, podendo abrir e manter filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria, possuindo as seguintes filiais: a) Filial localizada na Estrada Rio D'Ouro, 01000, Lot 01 LTM 42485, Bairro Pavuna, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.535-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0002-99, NIRE 33.901.559.056; b) Filial localizada na Av. Angélica, nº 2248, Edifício Mont Blanc, 5º andar, unidade 51, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0003-70, NIRE 35.906.120.534; c) Filial localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 3º andar, unidade autônoma nº 31, Torre Norte, Ed. Pátio Victor Malzoni, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0004-50, NIRE 35.906.120.542; d) Filial localizada na Rua Cristiano José do Nascimento, nº 1300, Pavilhões 3 e 4, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94930-595, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0005-31, NIRE 43.920.019.566; e) Filial localizada na Rodovia BR 010, s/n, Km 1353, lote 128, quadra 32, unidade C, Bairro Coco Grande, na cidade de Imperatriz/MA, CEP 65909-170, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0006-12, NIRE 21.900.593.684; f) Filial localizada na Rod. BR 316, nº 1906, Km 7, Bairro Centro, na Cidade de Ananindeua/PA, CEP 67.030-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0007-01, NIRE 15.902.021.241; g) Filial localizada na Rua José Ferreira de Lima, nº 289, Galpões 120, 121 e 122, Bairro Jardim Veneza, na cidade de João Pessoa/PB, CEP 58084-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0008-84, NIRE 25.900.448.637; h) Filial localizada na Rua Beta, nº 147, Galpão 01, Bloco I, Gleba III, Bairro Comportas, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54345-175, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0009-65, NIRE 26.902.023.251; i) Filial localizada na Rua Rio Iguaçu, nº 158, Bairro Emaus, na cidade de Parnamirim/RN, CEP 59149-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0010-07, NIRE 24.900.449.608; j) Filial localizada na Rua Raimundo Cantuária, nº 5.900, Bairro Lagoinha, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.829-716, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0011-80, NIRE 11.900.296.231; k) Filial localizada na Rua das Andorinhas, nº 283, galpão 01, Bairro Cidade Universitária Pedra Branca, na cidade de Palhoça/SC, CEP 88137-295, inscrita no CNPJ/ME sob nº 16.619.378/0012-60, NIRE 42.902.064.449; l) Filial localizada na Rua Nair Maria Souza da Costa, nº 13, Bairro Marabaixo, na cidade de Macapá/AP, CEP 68906-310, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0013-41, NIRE 16.900.146.951; m) Filial localizada na Avenida Bandeirantes, s/n, Quadra 66, Lote ¼, Galpões 1 e 2, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.460-190, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0014-22, NIRE 52.901.625.241; n) Filial localizada na Rua Caviana, nº 707, Bairro Jardim Itamaracá, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79062-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0015-03, NIRE 54.920.055.952; o) Filial localizada na Avenida Dezenove de Outubro, nº 2000, Bairro Lourival Parente, na cidade de Teresina/PI, CEP 64.023-638, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0016-94, NIRE 22.900.443.110; p) Filial localizada na Travessa J, nº 95, Distrito Industrial, Bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju/SE, CEP 49.041-166, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0017-75, NIRE 28.900.295.931; q) Filial localizada na ASR SE 85, Alameda 02, nº 14 - Ql. 01, Palmas/TO, CEP 77.023-134, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0018-56, NIRE 17.900.393.127; r) Filial localizada na Avenida Geneide do Nascimento Nolasco, s/nº, Lotes 07 e 08, Bairro Cobilândia, na cidade de Vila Velha/ES, CEP 29111-160, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0019-37, NIRE 32.900.752.099; s) Filial localizada no Setor Complem. de Ind. e Abastecimento, s/nº, Quadra 8, Conjunto 14, lote 15, Bairro SCIA, na cidade de Brasília/DF, CEP 71250-740, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0020-70, NIRE 53.920.018.746; t) Filial localizada na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, nº 2750, sala 08, prédio 02, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37558-608, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0021-51, NIRE 31.920.058.138; u) Filial localizada na Rua Manuel Arruda, nº 110, Galpão, Bairro Barroso, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60842-090, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0022-32, NIRE 23.920.017.931; v) Filial localizada na Rua 2 de Julho, nº 176, Quadra 1000, Galpões 12 e 13, Bairro Itinga, na cidade de Lauro de Freitas/BA, CEP 42738-240, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0023-13, NIRE 29.902.035.228; w) Filial localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 6940, Rod. F BR 364, Bairro Vista Alegre, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78085-700, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0024-02, NIRE 51.920.021.320; x) Filial localizada na Rua Paulo Henrique Mendes, nº 188, Galpão F, Bairro Tabuleiro do Martin, na cidade de Maceió/AL, CEP 57081-520, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0025-85, NIRE 27.905.200.601; y) Filial localizada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, s/n, KM 848, sala 01 P.Administrativo, Bairro Ipiranga, Setor Industrial, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.556-338, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0026-66, NIRE 31.920.062.232; z) Filial localizada na Rua Pedro Trevisan, nº 450, Anexo IM 420, Bairro Colônia Rio Grande, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83025-580, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0027-47, NIRE 41.901.970.062. aa) Filial localizada na Rua Beija Flor Vermelho, 10, Bairro Tarumã, Complemento LT/10/10A, QD/14, CEP 69041-050, Manaus/AM, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0028-28, NIRE 13.920.011.862; bb) Filial localizada na Estrada Municipal Thereza Thomazella, 432, Galpão 01, sala 04, Bairro dos Pires, CEP 37.640-000, Extrema/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.619.378/0029-09, NIRE 31.920.127.571."* (3) A alteração do objeto social da Companhia para a inclusão das seguintes atividades: (a) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (b) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (c) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (d) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; (e) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; (f) Comércio varejista de medicamentos veterinários; (g) Impressão de material para uso publicitário; (h) Comércio varejista de artigos de viagem; (i) Carga e descarga; (j) Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; (k) Consultoria em publicidade; (l) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; (m) Gestão de ativos intangíveis não-financeiros; (n) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. (4) A atualização das atividades exercidas pela sede e pelas filiais da Companhia, exceto as inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob os nºs 16.619.378/0003-70 (escritório Angélica/SP), 16.619.378/0004-50 (escritório Faria Lima/SP), 16.619.378/0014-22 (GO), 16.619.378/0021-51 (Pouso Alegre/MG), 16.619.378/0026-66 (Fernão Dias - Pouso Alegre/MG), 16.619.378/0027-47 (PR), 16.619.378/0029-09 (Extrema/MG), conforme abaixo descrito: a) Sede localizada na Estrada Maricá Marques, nº 41, Jardim Represa (Fazendinha), CEP 06529-210, Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0001-08, NIRE 35.300.571.011 - **inclusão** das atividades de (i) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (ii) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (iii) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (iv) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; (v) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; (vi) Comércio varejista de medicamentos veterinários; b) Filial localizada na Estrada Rio D'ouro, nº 01000, Lot 01 Ltm 42485, bairro Pavuna, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.535-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0002-99, NIRE 33.901.559.056 - **inclusão** das atividades de (i) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; (ii) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (iii) Comércio atacadista de calçados; (iv) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; (v) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (vi) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (vii) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (viii) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e (ix) Comércio varejista de calçados; c) Filial localizada na Rua Cristiano José do Nascimento (Águas Mortas), nº 1300, Pavilhões 3 e 4, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94930-595, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0005-31, NIRE 43.920.019.566 - **inclusão** das atividades de (i) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (ii) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (iii) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (iv) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (v) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; (vi) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; (vii) Comércio varejista de medicamentos veterinários e (viii) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; d) Filial localizada na Rodovia BR 010, s/n, Km 1353, lote 128, quadra 32, unidade C, Bairro Coco Grande, na cidade de Imperatriz/MA, CEP 65909-170, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0006-12, NIRE 21.900.593.684 - **inclusão** das atividades de (i) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (ii) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (iii) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (iv) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (v) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (vi) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos e (vii) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; e) Filial localizada na Rod. BR 316, nº 1906, Km 7, Bairro Centro, na Cidade de Ananindeua/PA, CEP 67.030-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0007-01, NIRE 15.902.021.241 - **inclusão** das atividades de (i) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (ii) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (iii) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (iv) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (v) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (vi) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (vii) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; (viii) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (ix) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e (x) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; f) Filial localizada na Rua José Ferreira de Lima, nº 289, Galpões 120, 121 e 122, Bairro Jardim Veneza, na cidade de João Pessoa/PB, CEP 58084-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0008-84, NIRE 25.900.448.637 - **inclusão** das atividades de (i) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (ii) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; (iii) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (iv) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (v) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (vi) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (vii) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (viii) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (ix) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; (x) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; (xi) Comércio varejista de medicamentos veterinários; (xii) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (xiii) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e (xiv) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; g) Filial localizada na Rua Beta, nº 147, Galpão 01, Bloco I, Gleba III, Bairro Comportas, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54345-175, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0009-65, NIRE 26.902.023.251 - **inclusão** da atividade de (i) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (ii) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (iii) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (iv) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (v) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (vi) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (vii) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (viii) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; (ix) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; (x) Comércio varejista de medicamentos veterinários; (xi) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (xii) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e (xiii) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; h) Filial localizada na Rua Rio Iguaçu, nº 158, Bairro Emaus, na cidade de Parnamirim/RN, CEP 59149-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0010-07, NIRE 24.900.449.608 - **inclusão** das atividades de (i) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (ii) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; (iii) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (iv) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (v) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (vi) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (vii) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (viii) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (ix) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; (x) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; (xi) Comércio varejista de medicamentos veterinários; (xii) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (xiii) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e (xiv) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; i) Filial localizada na Rua Raimundo Cantuária, nº 5.900, Bairro Lagoinha, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.829-716, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0011-80, NIRE 11.900.296.231 - **inclusão** das atividades de (i) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (ii) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; (iii) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (iv) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (v) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (vi) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (vii) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (viii) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (ix) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; (x) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; (xi) Comércio varejista de medicamentos veterinários; (xii) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (xiii) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e (xiv) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; j) Filial localizada na Rua das Andorinhas, nº 283, galpão 01 e 02, Bairro Cidade Universitária Pedra Branca, na cidade de Palhoça/SC, CEP 88137-295, inscrita no CNPJ/ME sob nº 16.619.378/0012-60, NIRE 42.902.064.449 - **inclusão** da atividade de (i) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (ii) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; (iii) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (iv) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (v) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (vi) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (vii) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (viii) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (ix) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; (x) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; (xi) Comércio varejista de medicamentos veterinários; (xii) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (xiii) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e (xiv) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; k) Filial localizada na Rua Nair Maria Souza da Costa, nº 13, Bairro Marabaixo, na cidade de Macapá/AP, CEP 68906-310, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0013-41, NIRE 16.900.146.951 - **inclusão** das atividades de (i) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (ii) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; (iii) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (iv) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (v) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (vi) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (vii) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (viii) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (ix) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; (x) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; (xi) Comércio varejista de medicamentos veterinários; (xii) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (xiii) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e (xiv) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; l) Filial localizada na Rua Caviana, nº 707, Bairro Jardim Itamaracá, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79062-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0015-03, NIRE 54.920.055.952 - **inclusão** das atividades de (i) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; (ii) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; (iii) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (iv) Comércio atacadista de calçados; (v) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; (vi) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (vii) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (viii) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (ix) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (x) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (xi) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; (xii) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; (xiii) Comércio varejista de medicamentos veterinários; (xiv) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (xv) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; (xvi) Comércio varejista de calçados e (xvii) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; m) Filial localizada na Avenida Dezenove de Outubro, nº 2000, Bairro Lourival Parente, na cidade de Teresina/PI, CEP 64.023-638, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0016-94, NIRE 22.900.443.110 - **inclusão** das atividades de (i) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (ii) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; (iii) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (iv) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (v) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (vi) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (vii) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (viii) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (ix) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; (x) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; (xi) Comércio varejista de medicamentos veterinários; (xii) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (xiii) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e (xiv) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; n) Filial localizada na Travessa J, nº 95, Distrito Industrial, Bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju/SE, CEP 49.041-166, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0017-75, NIRE 28.900.295.931 - **inclusão** das atividades de (i) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (ii) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; (iii) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (iv) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (v) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (vi) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (vii) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (viii) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (ix) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; (x) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; (xi) Comércio varejista de medicamentos veterinários; (xii) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (xiii) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e (xiv) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; o) Filial localizada na ASR SE 85, Alameda 02, nº 14 - Ql. 01, Lote 10, Palmas/TO, CEP 77.023-134, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0018-56, NIRE 17.900.393.127 - **inclusão** das atividades de (i) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (ii) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; (iii) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (iv) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (v) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (vi) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (vii) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; (viii) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e (ix) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; p) Filial localizada na Avenida Geneide do Nascimento Nolasco, s/nº, Lotes 07 e 08, Bairro Cobilândia, na cidade de Vila Velha/ES, CEP 29111-160, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0019-37, NIRE 32.900.752.099 - **inclusão** das atividades de (i) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (ii) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (iii) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (iv) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (v) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (vi) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (vii) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; (viii) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e (ix) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; q) Filial localizada no Setor Complem. de Ind. e Abastecimento, s/nº, Quadra 8, Conjunto 14, lote 15, Bairro SCIA, na cidade de Brasília/DF, CEP 71250-740, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0020-70, NIRE 53.920.018.746 - **inclusão** das atividades de (i) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (ii) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; (iii) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (iv) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (v) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (vi) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (vii) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; (viii) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; (ix) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; (x) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; (xi) Comércio varejista de medicamentos veterinários; (xii) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; (xiii) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e (xiv) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; r) Filial localizada na Rua José Ferreira de Lima, nº 289, Galpões 120, 121 e 122, Bairro Jardim Veneza, na cidade de João Pessoa/PB, CEP 58084-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0008-84, NIRE 25.900.448.637 - **inclusão** das atividades de (i) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; (ii) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; (iii) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; (iv) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; (v) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; (vi) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; (vii) Comércio atacadista de outros produt

DocuSign Envelope ID: 5D4E6C1F-C788-4D8F-A83E-775B00C428D0

...continuação

CIMED & CO. S.A. - CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO 2024

16.619.378/0018-56, NIRE 17.900.393.127 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; r) Filial localizada na Avenida Geneide do Nascimento Nolasco, s/nº, Lotes 07 e 08, Bairro Cobilândia, na cidade de Vila Velha/ES, CEP 29111-160, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0019-37, NIRE 32.900.752.099 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; s) Filial localizada no Setor Complem. de Ind. e Abastecimento, s/nº, Quadra 8, Conjunto 14, lote 15, Bairro SCIA, na cidade de Brasília/DF, CEP 71250-740, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0020-70, NIRE 53.920.018.746 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; t) Filial localizada na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, nº 2750, sala 08, prédio 02, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37558-608, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0021-51, NIRE 31.920.058.138 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; u) Filial localizada na Rua Manuel Arruda, nº 110, Galpão, Bairro Barroso, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60842-090, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0022-32, NIRE 23.920.017.931 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; u) Filial localizada na Rua Paulo Henrique Mendes, nº 188, Galpão F, Bairro Tabuleiro do Martin, na cidade de Maceió/AL, CEP 57081-520, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0025-85, NIRE 27.905.200.601 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; v) Filial localizada na Rua 2 de Julho, nº 176, Quadra 1000, Galpões 12 e 13, Bairro Itinga, na cidade de Lauro de Freitas/BA, CEP 42738-240, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0023-13, NIRE 29.902.035.228 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; x) Filial localizada na Rua Beija Flor Vermelho, 10, Bairro Tarumã, Complemento LT/10/10A, QD/14, CEP 69041-050, Manaus/AM, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0028-28, NIRE 13.920.011.862 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; bb) Filial localizada na Estrada Municipal Thereza Thomazella, 432, Galpão 01, sala 04, Bairro dos Pires, CEP 37.640-000, Extrema/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.619.378/0029-09, NIRE 31.920.127.571 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Carga e descarga; Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; Consultoria em publicidade; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Gestão de ativos intangíveis não-financeiros; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. (6) Em razão das deliberações acima, foi aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação do "Anexo I" à presente ata. **ENCERRAMENTO E ASSINATURAS**: Ao final, o Sr. Presidente deixou a palavra livre a quem dela quisesse fazer uso, e como mais nada tivesse a tratar, deu por encerrados os trabalhos e suspendeu a sessão para que a presente ata fosse lavrada no livro próprio, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel da ata que se acha lavrada em livro próprio. Santana de Parnaíba/SP, 15 de fevereiro de 2024. Mesa: **Nicola Calicchio Neto -** Presidente da Mesa, **Silvia Maria Loffredo Miranda -** Secretária. Acionistas Presentes: **J.A. Marques Holding Ltda. (João Adibe Zacharias Marques) -** Acionista, **KAR Veículos e Administração Patrimonial Ltda. (Karla Marques Felmanas) -** Acionista. JUCESP nº 88.410/24-9 em 28.02.2024, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

ANEXO I - CONSOLIDAÇÃO ESTATUTO SOCIAL - CIMED & CO. S.A. - NIRE 35.300.571.011 - CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1º** A **CIMED & CO. S.A.** é uma sociedade anônima ("Companhia") regida pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **Artigo 2º** A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Santana de Parnaíba, no Estado de São Paulo, na Estrada Maricá Marques, 41, Jardim Represa (Fazendinha), CEP 06529-210, podendo abrir e manter filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria, possuindo as seguintes filiais: a) Filial localizada na Estrada Rio D'Ouro, 01000, Lot 01 LTM 42485, Bairro Pavuna, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.535-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0002-99, NIRE 33.901.559.056; b) Filial localizada na Av. Angélica, nº 2248, Edifício Mont Blanc, 5º andar, unidade 51, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0003-70, NIRE 35.906.120.534; c) Filial localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 3º andar, unidade autônoma nº 31, Torre Norte, Ed. Pátio Victor Malzoni, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0004-50, NIRE 35.906.120.542; d) Filial localizada na Rua Cristiano José do Nascimento, nº 1300, Pavilhões 3 e 4, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94930-595, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0005-31, NIRE 43.920.019.566; e) Filial localizada na Rodovia BR 010, s/n, Km 1353, lote 128, quadra 32, unidade C, Bairro Coco Grande, na cidade de Imperatriz/MA, CEP 65909-170, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0006-12, NIRE 21.900.593.684; f) Filial localizada na Rod. BR 316, nº 1906, Km 7, Bairro Centro, na Cidade de Ananindeua/PA, CEP 67.030-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0007-01, NIRE 15.902.021.241; g) Filial localizada na Rua José Ferreira de Lima, nº 289, Galpões 120, 121 e 122, Bairro Jardim Veneza, na cidade de João Pessoa/PB, CEP 58084-102, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0008-84, NIRE 25.900.448.637; h) Filial localizada na Rua Beta, nº 147, Galpão 01, Bloco I, Gleba III, Bairro Comportas, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP 54345-175, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0009-65, NIRE 26.902.023.251; i) Filial localizada na Rua Rio Iguaçu, nº 158, Bairro Emaus, na cidade de Parnamirim/RN, CEP 59149-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0010-07, NIRE 24.900.449.608; j) Filial localizada na Rua Raimundo Cantuária, nº 5.900, Bairro Lagoinha, na cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.829-716, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0011-80, NIRE 11.900.296.231; k) Filial localizada na Rua das Andorinhas, nº 283, galpão 01, Bairro Cidade Universitária Pedra Branca, na cidade de Palhoça/SC, CEP 88137-295, inscrita no CNPJ/ME sob nº 16.619.378/0012-60, NIRE 42.902.064.449; l) Filial localizada na Rua Nair Maria Souza da Costa, nº 13, Bairro Marabaixo, na cidade de Macapá/AP, CEP 68906-310, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0013-41, NIRE 16.900.146.951; m) Filial localizada na Avenida Bandeirantes, s/n, Quadra 66, Lote ¼, Galpões 1 e 2, Bairro Jardim Petrópolis, na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.460-190, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0014-22, NIRE 52.901.625.241; n) Filial localizada na Rua Caviana, nº 707, Bairro Jardim Itamaracá, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79062-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0015-03, NIRE 54.920.055.952; o) Filial localizada na Avenida Dezenove de Outubro, nº 2000, Bairro Lourival Parente, na cidade de Teresina/PI, CEP 64.023-638, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0016-94, NIRE 22.900.443.110; p) Filial localizada na Travessa J, nº 95, Distrito Industrial, Bairro Inácio Barbosa, na cidade de Aracaju/SE, CEP 49.041-166, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0017-75, NIRE 28.900.295.931; q) Filial localizada na ASR SE 85, Alameda 02, nº 14 - Ql. 01, Palmas/TO, CEP 77.023-134, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0018-56, NIRE 17.900.393.127; r) Filial localizada na Avenida Geneide do Nascimento Nolasco, s/nº, Lotes 07 e 08, Bairro Cobilândia, na cidade de Vila Velha/ES, CEP 29111-160, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0019-37, NIRE 32.900.752.099; s) Filial localizada no Setor Complem. de Ind. e Abastecimento, s/nº, Quadra 8, Conjunto 14, lote 15, Bairro SCIA, na cidade de Brasília/DF, CEP 71250-740, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0020-70, NIRE 53.920.018.746; t) Filial localizada na Avenida Coronel Armando Rubens Storino, nº 2750, sala 08, prédio 02, Bairro Jardim Paraíso, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37558-608, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0021-51, NIRE 31.920.058.138; u) Filial localizada na Rua Manuel Arruda, nº 110, Galpão, Bairro Barroso, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60842-090, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0022-32, NIRE 23.920.017.931; v) Filial localizada na Rua 2 de Julho, nº 176, Quadra 1000, Galpões 12 e 13, Bairro Itinga, na cidade de Lauro de Freitas/BA, CEP 42738-240, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0023-13, NIRE 29.902.035.228; w) Filial localizada na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 6940, Rod. F BR 364, Bairro Vista Alegre, na cidade de Cuiabá/MT, CEP 78085-700, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0024-02, NIRE 51.920.021.320; x) Filial localizada na Rua Paulo Henrique Mendes, nº 188, Galpão F, Bairro Tabuleiro do Martin, na cidade de Maceió/AL, CEP 57081-520, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0025-85, NIRE 27.905.200.601; y) Filial localizada na Rodovia Fernão Dias, BR 381, s/n, KM 848, sala 01 P. Administrativo, Bairro Ipiranga, Setor Industrial, na cidade de Pouso Alegre/MG, CEP 37.556-338, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0026-66, NIRE 31.920.062.232; z) Filial localizada na Rua Pedro Trevisan, nº 450, Anexo IM 420, Bairro Colônia Rio Grande, na cidade de São José dos Pinhais/PR, CEP 83025-580, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0027-47, NIRE 41.901.970.062. aa) Filial localizada na Rua Beija Flor Vermelho, 10, Bairro Tarumã, Complemento LT/10/10A, QD/14, CEP 69041-050, Manaus/AM, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0028-28, NIRE 13.920.011.862; bb) Filial localizada na Estrada Municipal Thereza Thomazella, 432, Galpão 01, sala 04, Bairro dos Pires, CEP 37.640-000, Extrema/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.619.378/0029-09, NIRE 31.920.127.571. Artigo 3º A Companhia tem por objeto: a) Comércio atacadista e distribuição de medicamentos e drogas de uso humano e veterinário tais como: medicamento de origem química e natural, para uso humano e veterinário, produtos da flora medicinal, produtos farmacêuticos e biológicos; b) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; c) Comércio atacadista de cosméticos e de produtos de perfumaria e de toucador; d) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; e) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, produtos químicos para agricultura etc.; f) Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos, hospitalares odontológicos e laboratoriais; g) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; h) Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; i) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; j) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; k) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, limpeza e conservação; l) Comércio atacadista e varejista de calçados; m) Comércio atacadista e varejista de outros produtos alimentícios (complementos e suplementos alimentícios, nutrimentos, produtos dietéticos e correlatos) do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; n) Comércio atacadista e varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; o) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; p) Comércio varejista de artigos de viagem; q) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; r) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; s) Comércio varejista de medicamentos veterinários; t) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; u) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; v) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; w) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; x) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; y) Comércio varejista de produtos saneante domissanitários; z) Comércio eletrônico (e-commerce) de todos os produtos mencionados neste artigo; aa) Atividades associativas não especificadas anteriormente; bb) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; cc) Carga e descarga; dd) Consultoria em publicidade; ee) Gestão de ativos intangíveis não-financeiros; ff) Impressão de material para uso publicitário; gg) Licenciamento de uso de marcas; hh) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente ii) Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; jj) Participação em outras sociedades, sediadas no Brasil ou no exterior, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, ou sob qualquer outra forma; kk) Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais e produtos siderúrgicos e químicos; ll) Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; mm) Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; nn) Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; oo) Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional. Parágrafo Primeiro. A Sede da Companhia tem como objeto as seguintes atividades: a) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; b) Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; c) Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; d) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; e) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; f) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; g) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; h) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; i) Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; j) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; k) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; l) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; m) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; o) Comércio atacadista de calçados; p) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; q) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; r) Comércio varejista de calçados; s) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; t) Comércio varejista de medicamentos veterinários; u) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; v) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; w) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; x) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; y) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; z) Comércio eletrônico (e-commerce) de todos os produtos mencionados neste artigo; aa) Licenciamento de uso de marcas; bb) Marketing direto; cc) Participação em outras sociedades, sediadas no Brasil ou no exterior, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, ou sob qualquer outra forma; dd) Atividades associativas não especificadas anteriormente. Parágrafo Segundo. As filiais da Companhia têm como objeto as seguintes atividades: a) Filial localizada na Estrada Rio D'Ouro, 01000, Lot 01 LTM 42485, Bairro Pavuna, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.535-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0002-99, NIRE 33.901.559.056 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; b) Filial localizada na Av. Angélica, nº 2248, Edifício Mont Blanc, 5º andar, unidade 51, Bairro Consolação, na cidade de São Paulo/SP, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0003-70, NIRE 35.906.120.534 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; c) Filial localizada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 3º andar, unidade autônoma nº 31, Torre Norte, Ed. Pátio Victor Malzoni, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0004-50, NIRE 35.906.120.542 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; d) Filial localizada na Rua Cristiano José do Nascimento, nº 1300, Pavilhões 3 e 4, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP 94930-595, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0005-31, NIRE 43.920.019.566 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; c) Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; d) Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; e) Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; f) Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; g) Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; h) Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; i) Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; j) Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; k) Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; l) Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; m) Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; n) Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; o) Comércio atacadista de calçados; p) Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; q) Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; r) Comércio varejista de calçados; s) Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; t) Comércio varejista de medicamentos veterinários; u) Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; v) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; w) Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; x) Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; y) Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; z) Comércio eletrônico (e-commerce) de todos os produtos mencionados neste artigo; aa) Licenciamento de uso de marcas; bb) Marketing direto; cc) Participação em outras sociedades, sediadas no Brasil ou no exterior, na qualidade de sócia, quotista ou acionista, ou sob qualquer outra forma; dd) Atividades associativas não especificadas anteriormente. Parágrafo Segundo. As filiais da Companhia têm como objeto as seguintes atividades: a) Filial localizada na Estrada Rio D'Ouro, 01000, Lot 01 LTM 42485, Bairro Pavuna, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.535-030, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.619.378/0002-99, NIRE 33.901.559.056 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; Comércio varejista de medicamentos veterinários; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios e Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; d) Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio at

DocuSign Envelope ID: 5D4E6C1F-C788-4D8F-A83E-775B00C428D0

...continuação

CIMED & CO. S.A. - CNPJ/ME nº 16.619.378/0001-08 - NIRE 35.300.571.011 - **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO 2024**

cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários e Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; bb) Filial localizada na Estrada Municipal Thereza Thomazella, 432, Galpão 01, sala 04, Bairro dos Pires, CEP 37.640-000, Extrema/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.619.378/0029-09, NIRE 31.920.127.571 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de calçados; Comércio varejista de artigos de viagem; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Carga e descarga; Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional; Consultoria em publicidade; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Gestão de ativos intangíveis não-financeiros; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente. **Artigo 4º** O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. DO CAPITAL: Artigo 5º** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$79.255.096,00 (setenta e nove milhões e duzentos e cinquenta e cinco mil e noventa e seis reais) dividido em 79.255.096 (setenta e nove milhões e duzentas e cinquenta e cinco mil e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** Em caso de aumento de capital é assegurado aos acionistas, nos termos da lei, o direito de preferência na subscrição das ações a serem emitidas, na proporção do número de ações de que forem titulares. **Parágrafo 2º** Em caso de aumento de capital por incorporação de reservas ou fundos de qualquer natureza, as novas ações, se emitidas, observarão as proporções quanto à quantidade de ações então existentes, no momento do aumento, devendo, ainda, ser integralmente observados os direitos atribuídos às ações de emissão da Companhia. **Artigo 6º -** A ação é indivisível perante a Companhia, e a cada ação ordinária nominativa corresponderá um voto nas deliberações das assembleias gerais. **CAPÍTULO III. DAS ASSEMBLEIAS GERAIS: Artigo 7º** A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do ano social e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade. **Parágrafo único.** As assembleias gerais da Companhia serão convocadas na forma da lei aplicável e com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **Artigo 8º** As assembleias gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou pelo seu substituto, ou na ausência de ambos, por um acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. Ao Presidente da assembleia cabe a escolha do Secretário. **Parágrafo 1º** Simultaneamente à convocação de qualquer assembleia geral, o Conselho de Administração da Companhia fará com que seja enviada notificação por e-mail aos acionistas contendo uma lista detalhada das matérias constantes da ordem do dia da respectiva assembleia, acompanhada de todos os documentos necessários, apropriados ou convenientes para discussão e deliberação na respectiva assembleia geral. A Assembleia Geral somente poderá deliberar acerca das matérias constantes expressamente na ordem do dia, exceto se de outra forma deliberado por todos os acionistas. **Parágrafo 2º** As assembleias gerais da Companhia instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença ou representação, ao menos, de titulares de 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto. Caso o quórum de instalação não seja atingido na primeira convocação, a assembleia geral poderá ser instalada em segunda convocação, com qualquer número de acionistas, 5 (cinco) dias após a data da assembleia geral original. **Parágrafo 3º** Estarão dispensadas as formalidades de convocação se todos os acionistas estiverem presentes e concordarem em deliberar sobre as matérias constantes na ordem do dia, nos termos do art. 124, §4º da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 9º** Exceto quando quórum superior for exigido nos termos deste Estatuto Social ou da Lei das Sociedades por Ações, as matérias levadas à deliberação nas assembleias gerais da Companhia serão aprovadas pelo voto afirmativo da maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. **CAPÍTULO IV. DA ADMINISTRAÇÃO: Artigo 10º** São órgãos de administração da Companhia: (a) o Conselho de Administração; e (b) a Diretoria. **Parágrafo Único.** O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada, sendo a representação da Companhia privativa dos Diretores. **Artigo 11º** A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, o montante global da remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria, cabendo ao primeiro desses órgãos deliberar sobre a forma de distribuição do valor fixado entre os seus membros e os da Diretoria. **Artigo 12º** O Conselho de Administração será composto de 3 (três) a 9 (nove) membros, residentes no Brasil ou não, eleitos e destituíveis em assembleia geral de acionistas, podendo ser reeleitos. Dentre os eleitos, a mesma assembleia geral designará aquele que ocupará as funções de Presidente do Conselho de Administração e de Vice-Presidente do Conselho de Administração. **Parágrafo 1º** Os membros do Conselho de Administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no "Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração", devendo permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores. **Parágrafo 2º** Os Conselheiros de Administração terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se o ano o período compreendido entre 3 (três) Assembleias Gerais Ordinárias. Todos os Conselheiros deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos. **Artigo 13º** Em caso de vacância de qualquer cargo do Conselho de Administração, os demais membros deverão nomear dentre eles um substituto para assumir suas funções. **Parágrafo 1º** Dentro de 30 (trinta) dias do evento de vacância, será convocada assembleia geral dos acionistas para preenchimento do cargo em caráter definitivo. **Parágrafo 2º** No caso de ausência ou impedimento temporário, o Conselheiro ausente ou impedido temporariamente indicará, dentre os membros do Conselho de Administração. **Parágrafo 3º** Nas hipóteses previstas neste Artigo, de vacância, ausência ou impedimento temporário, o substituto ou representante agirá, inclusive para o efeito de votação em reunião do Conselho, por si e pelo substituído ou representado. **Artigo 14º** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, na sede da Companhia ou em qualquer outra localidade escolhida, mediante convocação do seu Presidente ou de quaisquer dois Conselheiros. As atas das reuniões serão lavradas em livro próprio. **Parágrafo 1º** As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho, mediante comunicação, por escrito, expedida com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, devendo dela constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a ordem do dia. **Parágrafo 2º** A convocação prevista no parágrafo anterior será dispensada sempre que estiver presente à reunião a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração, ou desde que todos os membros em exercício do Conselho de Administração manifestem sua concordância à dispensa daquelas formalidades. **Parágrafo 3º** Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da maioria de seus membros em exercício. **Parágrafo 4º** As resoluções do Conselho de Administração serão sempre tomadas por maioria de votos dos membros presentes às reuniões. Caberá ao Presidente do Conselho o voto de desempate. **Parágrafo 5º** É facultada a participação de Conselheiros na reunião, por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação; e para ser assegurada a participação efetiva e autenticidade de seu voto, os Conselheiros deverão entregar, nos 3 (três) dias seguintes às reuniões, na sede social ou enviar por correio eletrônico, documentos por eles subscritos confirmando a sua participação e o teor dos seus votos, dispensando-se tal providência com a assinatura da correspondente ata de reunião do Conselho de Administração pelo referido Conselheiro, que fará referência à forma pela qual o Conselheiro se manifestou. **Parágrafo 6º** O Presidente do Conselho de Administração tem a faculdade de convidar para participar das reuniões do Conselho de Administração, mas sem direito de voto, qualquer dos membros de comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, se instalados, ou da Diretoria, e, ainda, qualquer outro executivo da Companhia ou o representante do auditor independente da Companhia ou qualquer terceiro que possa contribuir com opiniões, informações e sugestões que sirvam como subsídios às deliberações dos membros do Conselho. **Artigo 15º** O Conselho de Administração tem a função primordial de estabelecer as diretrizes fundamentais da política geral da Companhia, verificar e acompanhar sua execução, cumprindo-lhe especialmente: a) fixar a orientação geral dos negócios sociais; b) eleger, avaliar e destituir, a qualquer tempo, os Diretores da Companhia e fixar as atribuições e competências de cada um deles, quando não previstas neste Estatuto Social, assim como orientar o voto da Companhia (ou de suas subsidiárias) na eleição ou destituição de administradores das controladas diretas ou indiretas da Companhia; c) fiscalizar a gestão dos Diretores; examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; d) manifestar-se sobre o relatório da administração e contas da Diretoria; e) escolher e destituir os auditores independentes; f) aprovar os critérios e as práticas contábeis da Companhia; g) caso venha aprovar a estratégia global de longo prazo a ser observada pela Companhia e pelas sociedades controladas; h) examinar, aprovar e controlar a execução dos orçamentos anuais e plurianuais de investimentos, bem como os operacionais, que serão elaborados pela Diretoria; i) acompanhar e avaliar o desempenho econômico-financeiro da Companhia e suas sociedades controladas; j) emitir parecer sobre quaisquer propostas ou recomendações da Diretoria à Assembleia Geral; k) autorizar os Diretores a praticar qualquer dos atos listados abaixo, exceto na medida em que o ato se enquadre dentro dos limites da alçada dos Diretores da Companhia, fixado por resolução aprovada em Reunião do Conselho de Administração cuja ata será devidamente registrada perante a Junta Comercial competente: k.1.) alienar, onerar e adquirir bens relativos ao ativo não circulante da Companhia; constituir garantia real de qualquer natureza e de alienação fiduciária em garantia sobre bens e direitos da Companhia; k.2.) celebrar operações financeiras, ativas ou passivas, em valores superiores às alçadas definidas; k.3.) celebrar quaisquer outros contratos conforme os valores de alçadas definidos; k.4.) praticar, ou determinar que sejam praticados, quaisquer atos não expressamente previstos neste Estatuto Social, desde que, legalmente, sejam da sua competência; k.5.) ingressar, transigir, fazer acordos ou desistir de processos, procedimentos, medidas ou quaisquer demandas judiciais, administrativas ou arbitrais, bem como efetuar a compensação fiscal voluntária, que resultem ou possam resultar em obrigações ou direitos da Companhia, ou que prejudiquem ou possam prejudicar a reputação ou a imagem da Companhia; e k.6.) exercer o direito de voto nas deliberações a respeito de qualquer matéria listada nos itens (k.1) a (k.6), a serem tomadas no âmbito das sociedades controladas e coligadas da Companhia. l) criar, se e quando julgar conveniente, comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, observado o disposto no Artigo 16 adiante; m) nomear pessoas para dirigir setores ou áreas da Companhia, com o título de Diretor não estatutário, que deverão reportar-se a um Diretor estatutário, não implicando tal procedimento em delegação de poderes que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, sejam privativos dos Diretores estatutários eleitos, nem lhes atribuindo, assim, a condição de membro de qualquer órgão estatutário; n) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito do registro de companhia aberta da Companhia e a realização de oferta pública de emissão de ações; o) decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou reserva de lucros, bem como juros sobre o capital próprio. **Artigo 16º** O Conselho de Administração poderá instituir comitês de assessoramento, cuja função será a de opinar sobre as matérias de sua competência, nos termos deste Estatuto Social e resoluções do Conselho de Administração. As recomendações desses comitês terão caráter exclusivamente opinativo, sendo que os membros dos comitês não terão qualquer poder deliberativo ou responsabilidade pelas deliberações. **Parágrafo 1º** As regras sobre a composição, funcionamento e competência de eventual comitê de assessoramento que venha a ser criado pelo Conselho de Administração serão definidas no ato próprio de criação desses comitês e/ou nas deliberações dos comitês que se seguirem à sua criação. **Parágrafo 2º** Os comitês poderão contar com a colaboração de outros profissionais, bem como estrutura administrativa de apoio. A remuneração de tais profissionais, inclusive a dos membros dos comitês e as despesas da estrutura administrativa de apoio serão custeadas pela Companhia. Quando entenderem necessário, e mediante prévia autorização do Conselho de Administração, os comitês poderão também determinar a contratação de consultas junto a profissionais externos, cujos honorários serão pagos pela Companhia. **Artigo 17º** A Companhia terá uma Diretoria constituída de 2 (dois) diretores, todos residentes no País e eleitos pelo Conselho de Administração. Dos diretores, um será o Diretor Presidente e o outro será o Diretor Operacional. **Artigo 18º** Os Diretores terão prazo de mandato unificado de 3 (três) anos, considerando-se o ano o período compreendido entre 3 (três) Assembleias Gerais Ordinárias. Todos os diretores deverão permanecer em exercício até a investidura de seus sucessores, podendo ser reeleitos. **Artigo 19º** Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, do cargo de Diretor Presidente, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração dentre os diretores remanescentes, em reunião a se realizar no prazo de 5 (cinco) dias depois da ocorrência da vacância. Ocorrendo a vacância de um dos demais cargos da Diretoria, caberá ao Presidente do Conselho de Administração promover o preenchimento do cargo, por pessoa que o exercerá, interinamente, até a primeira reunião do Conselho de Administração que vier a se realizar após o evento, quando se proverá o cargo em definitivo. **Parágrafo Único.** O diretor que for designado nos termos deste artigo exercerá as suas funções pelo prazo remanescente do mandato do diretor que houver sido substituído. **Artigo 20º** A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente e serão válidas quando delas participar os 2 (dois) Diretores. **Parágrafo 1º** As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, também o voto de desempate. **Parágrafo 2º** É facultada a participação de Diretores na reunião, por telefone, videoconferência ou outro meio de comunicação; e para ser assegurada a participação efetiva e autenticidade de seu voto, os Diretores deverão entregar, nos 3 (três) dias seguintes às reuniões, na sede social ou enviar por correio eletrônico, documentos por eles subscritos confirmando a sua participação e o teor dos seus votos, dispensando-se tal providência com a assinatura da correspondente ata de reunião da Diretoria pelo referido Diretor, que fará referência à forma pela qual o Diretor se manifestou. **Artigo 21º** Nas ausências ou impedimentos temporários de qualquer diretor, este, sujeito o ato à aprovação da Diretoria, poderá indicar um substituto para servir durante sua ausência ou impedimento. O substituto do diretor exercerá todas as funções e terá os poderes, direitos e deveres do diretor substituído. **Parágrafo Único.** O substituto poderá ser um dos demais diretores que, neste caso, votará nas reuniões da Diretoria por si e pelo diretor que estiver substituindo. **Artigo 22º** Compete à Diretoria: a) cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração; b) administrar e gerir os negócios sociais de conformidade com a orientação estabelecida pelo Conselho de Administração; c) levantar balancetes mensais e relatórios gerenciais, em igual período, encaminhando-os ao Conselho de Administração; d) elaborar as demonstrações financeiras de cada período, como previsto neste Estatuto Social, inclusive com proposta de destinação dos lucros, submetendo-as ao Conselho de Administração; e) elaborar os orçamentos anuais e plurianuais de operações e investimentos, abrangendo, dentre outros, planos florestal, industrial, comercial, financeiro e de recursos humanos, a serem submetidos pelo Diretor Presidente ao Conselho de Administração; f) deliberar sobre as transações indicadas nas alíneas "k.1" a "k.7" do Artigo 15 deste Estatuto Social: (i) observados os valores de alçadas previamente estabelecidos pelo Conselho de Administração; ou (ii) quando de valor superior àqueles, mediante previa autorização do Conselho de Administração; g) representar a Companhia em todo e qualquer ato que a lei ou este Estatuto Social não submeta à prévia aprovação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração; h) abrir e/ou encerrar filiais e depósitos em todo o País; i) informar ao Conselho de Administração, na pessoa de seu Presidente, a respeito de qualquer questão de importância singular para os negócios da Companhia; e j) buscar a contínua melhoria do clima organizacional e de resultados. **Artigo 23º** A Companhia será representada, ativa e passivamente, em atos e operações que constituam obrigações para ela ou exonerem terceiros de obrigações para com ela, por quaisquer 2 (dois) de seus Diretores estatutários **Artigo 24º** Os atos que sejam considerados como de administração rotineira, poderão ser exercidos por um ou mais procuradores, sempre no limite do instrumento de mandato do qual deverá constar, obrigatoriamente, um limitador de valores caso os poderes outorgados sejam de natureza financeira. Fica estritamente proibida a atuação de procuradores em ações como venda, compra, alienação de quotas ou ações patrimoniais e bens imóveis da Companhia. **Parágrafo Único.** Somente mediante a assinatura de 2 (dois) diretores poderão ser nomeados procuradores, para agir em nome da Companhia, nos limites do respectivo instrumento de mandato, procuração essa sempre com prazo determinado de validade, exceção da procuração "AD JUDICIA", que será por prazo indeterminado, sem prejudicar quaisquer poderes ou atribuições idênticas concedidas por este Estatuto Social a qualquer Diretor. **Artigo 25º** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador, ou funcionário, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião, obedecidos os limites fixados pelo Conselho de Administração. **CAPÍTULO V. DO CONSELHO FISCAL: Artigo 26º** O Conselho Fiscal da Companhia, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor. **CAPÍTULO VI. DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO E DO LUCRO: Artigo 27º** O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 28º** Ao fim de cada exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes. **Artigo 29º** O lucro líquido apurado em cada exercício, após deduções legais, terá a destinação que for determinada pela assembleia geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. **Parágrafo 1º** Aos acionistas é assegurado o direito ao recebimento de um dividendo anual obrigatório não inferior a 0,1% (zero vírgula um por cento) do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores: a) quota destinada à constituição da reserva legal; b) importância destinada à formação de reservas para contingências, e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores; e c) lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva, e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício. **Parágrafo 2º** O Conselho de Administração poderá solicitar que a Diretoria prepare balanços a qualquer tempo, observadas as previsões legais aplicáveis, e aprovar a distribuição de dividendos intercalares com base nos lucros verificados. A qualquer tempo, o Conselho de Administração poderá também decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou reserva de lucros. Quando distribuídos, estes dividendos poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Parágrafo 3º** A Companhia poderá pagar a seus acionistas, com a aprovação do Conselho de Administração, juros sobre capital próprio, nos termos do art. 9, parágrafo 7º, da Lei nº 9.429/95 e das demais leis e regulamentações aplicáveis, os quais podem ser deduzidos do dividendo mínimo obrigatório. Qualquer pagamento em conformidade com este Artigo deverá integrar, para todos os fins, o valor dos dividendos distribuídos pela Companhia. **CAPÍTULO VII. DA TRANSFORMAÇÃO: Artigo 30º** A Companhia poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto no Artigo 220 da Lei das Sociedades por Ações, mediante deliberação de acionistas representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. **CAPÍTULO VIII. DA LIQUIDAÇÃO: Artigo 31º** A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à assembleia geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação. **CAPÍTULO IX. DISPOSIÇÕES GERAIS: Artigo 32º** Nos casos omissos ou duvidosos aplicar-se-ão as disposições legais vigentes. **Artigo 33º** Nos casos de falecimento, interdição, separação, divórcio ou dissolução da união estável de qualquer acionista, a Companhia não se dissolverá. **Parágrafo 1º** Nas hipóteses de separação, divórcio, dissolução de união estável ou de falecimento de qualquer dos acionistas, e exceto se acionistas representando a totalidade das ações remanescentes deliberarem, por unanimidade, em sentido contrário, fica vedado o ingresso de seu ex-cônjuge, ex-companheiro, cônjuge supérstite ou companheiro supérstite na Companhia, devendo as ações que lhes seriam atribuídas por ocasião da partilha de bens e direitos ser liquidadas e pagas na forma do Parágrafo 7º abaixo. **Parágrafo 2º** Os demais acionistas da Companhia desde já outorgam ao acionista que se separou, divorciou ou que teve sua união estável dissolvida, a opção de, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da conclusão da apuração de haveres, adquirir da Companhia ou subscrever, conforme o caso, o mesmo número de ações da Companhia que foram recompradas ou liquidadas, por meio da assunção da obrigação de pagar à Companhia o mesmo montante que foi por ela pago a título de apuração de haveres ao ex-cônjuge ou ex-companheiro do acionista, sem juros ou correção monetária de qualquer natureza, na data em que for quitada a última parcela do valor da apuração de haveres na forma do Parágrafo 7º abaixo. **Parágrafo 3º** Em caso de falecimento de acionista, os demais acionistas da Companhia conferem, exclusivamente aos descendentes do acionista falecido que também figurem como herdeiros, observadas as disposições testamentárias deixadas pelo acionista falecido, a opção de, em até 180 (cento e oitenta) dias contados da conclusão da apuração de haveres, adquirir da Companhia ou subscrever, conforme o caso, o mesmo número de quotas da Companhia que foram recompradas ou liquidadas, por meio da assunção da obrigação de pagar à Companhia o mesmo montante que foi por ela pago a título de apuração de haveres ao cônjuge supérstite ou companheiro supérstite do acionista falecido, sem juros ou correção monetária de qualquer natureza, na data em que for quitada a última parcela do valor de apuração de haveres na forma do Parágrafo 7º abaixo. **Parágrafo 4º** Na hipótese de falecimento de qualquer acionista, os descendentes do acionista falecido que também figurem como herdeiros serão admitidos na Companhia, observadas as disposições testamentárias deixadas pelo acionista falecido, caso aplicável, o que é desde já autorizado pelos acionistas remanescentes. A representação dos herdeiros perante a Companhia deverá observar eventual curatela especial e/ou regras previstas no testamento do acionista falecido, se aplicável e conforme existentes. Até que se ultime, no inventário judicial e/ou extrajudicial, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá à pessoa nomeada mediante testamento exercer a função de testamenteiro e inventariante. **Parágrafo 5º** Na hipótese de interdição ou invalidez permanente de acionista, as ações do acionista interditado e/ou acometido por invalidez permanente não serão liquidadas, observando-se, neste caso, as disposições legais aplicáveis à matéria e ainda, caso aplicável, a vontade manifestada por referido acionista por meio de diretivas antecipadas, mandato duradouro, testamento vital e/ou testamento. **Parágrafo 6º** Exceto se aprovado por acionistas representando maioria do capital social remanescente, não poderá atuar como administrador da Companhia o cônjuge ou companheiro de um dos acionistas que também seja seu inventariante ou curador. **Parágrafo 7º** Verificando-se a retirada de algum acionista ou, ainda, na hipótese do §2º acima, o acionista retirante, o ex-cônjuge, ex-companheiro do acionista ou cônjuge supérstite/companheiro supérstite, conforme o caso, receberão o valor de suas quotas e demais haveres que possuírem apurado em balanço especial, preparado com base no critério de valor patrimonial contábil, e com data-base na data de retirada, separação, divórcio, dissolução de união estável ou falecimento do acionista (i.e., abertura da sucessão). O balanço especial deverá ser levantado em até 12 (doze) meses contados da data-base e o pagamento do valor das quotas será realizado em 60 (sessenta) prestações iguais e mensais, sendo que a primeira vencerá no 30º (trigésimo) dia a contar da data da apuração dos haveres as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes. **Artigo 34º** A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara Arbitral, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social.

DocuSigned by
GAZETA DE S.PAULO
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 05/03/2024 19:56:18 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
L: Sao Paulo, S: SP, C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5
5146939EFE414F8...

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.

Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.
AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link *https://publicidadelegal.gazetasp.com.br*